



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

Despacho (extrato) n.º 1071/2015

Por despacho do Presidente da ESHTe, Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe, datado de 14 de julho de 2014, e segundo o disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por força do disposto no n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 75.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º e n.º 1 do artigo 78.º, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em conjugação com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, aplicável por via do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 2 de março, foi autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Paulo Jorge Brandão Gonçalves, uma vez que concluiu com sucesso o seu período experimental, na carreira/categoria de técnico superior, com a avaliação final de 16,80 valores, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria. A declaração de conclusão do período experimental foi homologada por despacho de 9 de julho de 2014 do Senhor Presidente da ESHTe.

19 de janeiro de 2015. — A Chefe de Divisão dos Recursos Humanos da ESHTe, *Ana Cristina Coelho*.

208377664

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 1072/2015

Por despacho vice-reitoral de 13 de janeiro de 2015 e de acordo com o disposto nos artigos 69.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, é criado o Doutoramento em Matemática Aplicada e Modelação ao qual foi previamente concedida a acreditação pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, com o n.º de processo N.º NCE/13/00926 e registado na Direção Geral do Ensino Superior com a referência n.º R/A — Cr 129/2014, em 28/11/2014.

O conteúdo abarca várias componentes, desde a construção do modelo até ao seu estudo utilizando métodos analíticos, numéricos ou de otimização, podendo incluir a análise da adequação do modelo escolhido.

O programa não tem ramos ou áreas de especialização, mas sim um conjunto de Unidades Curriculares de entre as quais os alunos poderão escolher livremente de acordo com o seu perfil específico e os seus interesses, sob orientação da coordenação de curso.

O plano de estudos conta com um total de dezasseis Unidades Curriculares, todas opcionais, nas áreas da Matemática (10), Estatística (5) e Informática (1).

Para concluir o programa, cada estudante terá de completar 180 ECTS.

2015, janeiro, 19. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

208378758

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 30/2015

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 12 de setembro de 2014 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o licenciado Pedro Miguel de Mendonça Felício Cavaco Henriques, na categoria de professor adjunto convidado, em regime de acumulação a 50%, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 15 de setembro de 2014 a 14 de março de 2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

15 de setembro de 2014. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

208380499

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 1073/2015

Por despacho de 13 de janeiro de 2015 da reitora da Universidade de Évora:

Doutora Carla Sofia Carrilho Lopes Santarém Semedo — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar do mapa de pessoal da Universidade de Évora, com efeitos a 3 de março de 2015, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

“Relatório

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, tendo em conta o requerimento apresentado pela candidata, o Conselho Científico da Escola de Ciências Sociais regista o seguinte:

1 — O Conselho Científico em reunião de 9 de dezembro de 2014, e após apreciação dos pareceres elaborados pelos Professores Catedráticos, Marianne Helene Lacomblez da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto e Albino Pedro Anjos Lopes do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, sobre o relatório de atividades pedagógica e científica, votou favoravelmente, por unanimidade, a contratação por tempo indeterminado da Doutora Carla Sofia Carrilho Lopes Santarém Semedo.

19 de novembro de 2014. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências Sociais *José Alberto Gomes Machado* (professor catedrático).”

19/01/2015. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.
208375955

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Aviso n.º 1167/2015

Por despacho do Reitor da Universidade Fernando Pessoa, de 07 de outubro de 2014, nos termos do n.º 1 do Artigo 5.º do Regulamento n.º 307/2008, de 09 de junho, foi designado o júri das provas de agregação no ramo do conhecimento de Ciências da Informação, especialidade Sistemas e Tecnologias da Informação, requeridas pela Doutora Maria Leonilde dos Reis:

Presidente: Reitor da Universidade Fernando Pessoa

Vogais: Joaquim José Borges Gouveia, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro; Doutora Ana Maria Correia, professora catedrática da Universidade Nova de Lisboa; Doutor Manuel Pérez Cota, professor catedrático da Universidad de Vigo; Carlos Ferrás Sexto, Professor Titular da Universidad de Santiago de Compostela; Doutor Luís Manuel Borges Gouveia, Professor Associado com Agregação da Universidade Fernando Pessoa.

15 de janeiro de 2015. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Trigo*.
208378822

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 1074/2015

Considerando que, nos termos do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, com a Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, o órgão legal e estatutariamente competente do estabe-

licimento de ensino superior deve aprovar as normas regulamentares relativas aos ciclos de estudo do ensino superior;

Considerando a necessidade de atualizar e harmonizar as regulamentações internas relativas à atribuição do título de Doutoramento Europeu pela Universidade de Lisboa;

Considerando que, nos termos da alínea *p*) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), aprovados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, compete ao Reitor aprovar os regulamentos e os documentos orientadores necessários ao adequado funcionamento da Universidade;

Ouvida a Comissão para os Assuntos Científicos do Senado e o Conselho de Coordenação Universitária, determino:

1 — A aprovação do Regulamento para a Atribuição pela Universidade de Lisboa do Título de Doutoramento Europeu, o qual vai publicado em anexo ao presente Despacho;

2 — A revogação do Despacho n.º 1283/2008, da Universidade Técnica de Lisboa, de 10 de janeiro;

3 — A revogação da Deliberação n.º 3003/2008, da Universidade de Lisboa, de 10 de novembro.

13 de janeiro de 2015. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

Regulamento para Atribuição pela Universidade de Lisboa do Título de Doutoramento Europeu

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente regulamento aplica-se à atribuição, pela Universidade de Lisboa, do Título de Doutoramento Europeu previsto pela Confederação dos Conselhos de Reitores Europeus, atual European University Association (EUA).

2 — O título de Doutoramento Europeu não constitui um grau académico, mas um título associado ao grau de Doutor conferido por universidades europeias, mediante o cumprimento de um conjunto de condições.

Artigo 2.º

Condições para a atribuição do título

1 — A Universidade de Lisboa atribui o título de “Doutoramento Europeu” aos graus de doutor que confere, desde que o mesmo seja solicitado por requerimento específico do interessado, e tenham sido cumpridas as seguintes condições:

a) Estar inscrito como estudante de doutoramento na Universidade de Lisboa;

b) Ter realizado um período de investigação não inferior a um trimestre, para preparação da tese de doutoramento, numa universidade ou numa instituição de investigação de outro país europeu que não aquele onde o grau de doutor vai ser conferido, que deverá ser devidamente certificado pela mesma;

c) A constituição do júri para a prova pública de doutoramento deve incluir um membro de uma instituição de ensino superior de um país europeu que não seja Portugal e ter obedecido à legislação em vigor, bem como à regulamentação relativa à atribuição do grau de doutor pela Universidade de Lisboa;

d) O presidente do júri ter obtido dois pareceres positivos relativamente à tese apresentada, emitidos por dois professores pertencentes a duas instituições de ensino superior de dois países europeus que não Portugal, pareceres que deverão ser explicitamente referidos na ata da primeira reunião do júri, da qual farão parte integrante;

e) Na prova de doutoramento, uma parte da defesa pública da tese ter decorrido numa língua oficial europeia que não a portuguesa, o que deve igualmente constar explicitamente na ata da prova pública.

2 — A autoria dos pareceres referidos na alínea *d*) não é incompatível com a pertença ao júri da prova pública.

Artigo 3.º

Instrução do processo

1 — O requerimento, dirigido ao Reitor da Universidade de Lisboa, deverá ser entregue nos Serviços Académicos da Escola onde o doutorando se encontra inscrito, juntamente com o pedido de admissão aprovas de doutoramento, acompanhado pelo comprovativo referido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo anterior.

2 — Os Serviços Académicos das Escolas responsáveis pela condução da prova de doutoramento deverão, após a realização das provas, remeter aos Serviços Académicos da Reitoria os seguintes documentos:

a) Requerimento;

b) Comprovativo referido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo anterior;

c) Cópia das atas referidas nas alíneas *d*) e *e*) do n.º 1 do artigo anterior;

d) Pareceres referidos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo anterior.

3 — A decisão reitoral será comunicada ao interessado e à Escola respetiva.

Artigo 4.º

Certificação do título e menção na carta doutoral

Caso o requerimento mereça despacho favorável, na certidão de registo, bem como na certidão de conclusão ou na carta doutoral, se requeridas, será incluída a menção à atribuição do “Título de Doutoramento Europeu”.

208380433

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 1075/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 92.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º n.º 35/2014, de 20 de junho, e no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 9701/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 143, de 28 de julho, faz-se público que foi autorizada, por meu despacho de 16 de dezembro de 2014, precedido de pareceres prévios favoráveis da trabalhadora e do respetivo serviço de origem, a consolidação definitiva no mapa de pessoal não docente, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, da mobilidade interna na carreira/categoria da Assistente Operacional — Ana Paula Almeida Lima de Brito — com efeitos a 30 de dezembro de 2014, mantendo-se a posição remuneratória detida no serviço de origem (1.ª posição/nível remuneratório 1). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de dezembro de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Vítor dos Reis*.
208377015

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 1076/2015

Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 25/08/2014 foram aprovados em regime de substituição os contratos a termo certo com a duração de dois anos e em regime de tempo parcial, 40 %, com os docentes a seguir mencionados:

Dra. Alda Maria Borges Jordão, contratada como Assistente Convivada da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de setembro de 2014 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dra. Dora Susana Lemos Rodrigues da Cruz Sargento, contratada como Assistente Convivada da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de setembro de 2014 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dra. Maria João Filipe Nunes da Silva, contratada como Assistente Convivada da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de setembro de 2014 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dr. Fernando Manuel Tavares Maltez, contratado como Assistente Convivada da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de setembro de 2014 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).